

**3R PETROLEUM E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: 02.926.320/0001-00

NIRE: 3330033063-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de julho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **3R PETROLEUM E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1301, Botafogo, CEP 22250-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Vassel e secretariados pelo Sr. Ricardo Rodrigues Savini.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 3R Petroleum e Participações S.A. ("Aditamento" e "Escritura", respectivamente), pela Companhia, na qualidade de emissora; e (ii) autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para implementar as deliberações tomadas, caso aprovadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas:

**5.1.** aprovar a celebração do Aditamento pela Companhia, na qualidade de emissora, cujo objeto será: **(i)** alteração do prazo para a subscrição de cotas, pelo Debenturista, do 3R Petroleum Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia, fundo de investimentos em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.687.715/0001-25; **(ii)** alterar o percentual previsto na Cláusula 3.12.3 da Escritura de Emissão; e **(iii)** demais ajustes decorrentes das alterações dos pontos (i) e (ii) na Escritura de Emissão, cuja cópia foi lida e aprovada por todos os presentes e ficará arquivada na sede da Companhia.

AC b

**5.2.** Em razão da deliberação acima, os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para implementar as deliberações tomadas.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e aqui utilizados, estejam no singular ou no plural, e que não sejam diversamente definidos no corpo desta ata, terão os significados estabelecidos na Escritura de Emissão.

**6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente – Fabio Vassel; Secretário – Ricardo Rodrigues Savini; Acionistas – Ricardo Rodrigues Savini, Daniel de Andrade Romeiro, Daniel Annucaro Lassance Soares, 3R Petroleum Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Starboard Restructuring Partners Consultoria em Negócios Ltda. e Esmeralda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020.



Fabio Vassel  
**Presidente**



Ricardo Rodrigues Savini  
**Secretário**